



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 155/2025 - SEMSA, DE 25 DE JULHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde — SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que estabelece ser dever da autoridade competente promover imediatamente a apuração de irregularidades no serviço público, por meio de procedimentos sumários ou mediante inquérito administrativo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 29.630/2025, encaminhado pelo Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS-DEVS, relatando possível descumprimento de dever funcional do servidor, Sr. Wogler Ariel Matos Fideles;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado por esta Assessoria Jurídica, que concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares a serem apuradas, em tese, à luz dos arts. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente quanto a possível violação aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 14.899/1994, que trata das penalidades aplicáveis aos servidores públicos pela prática de infrações disciplinares, mediante regular apuração em processo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal ao servidor envolvido, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 366/2023 - GAP/PMS, que autoriza a instauração direta de processo administrativo disciplinar quando houver elementos suficientes para apuração formal;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no intuito de averiguar a possível ocorrência de infrações praticadas pelo servidor Sr. Wogler Ariel Matos Fideles, matrícula 64304, com fundamento no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899/94, por possível violação ao disposto no art. 137, incisos V, VII e VIII, da Lei Municipal N° 14.899/94, bem como o arts. 147 e 147-A, do Código Penal Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - **ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado** com o número 0000/2025-SEMSA, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - **FIXAR** inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 4º - **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** o servidor, Sr. Wogler Ariel Matos Fideles, por prazo inicial que fixo em 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025 - GAP/PSM

EVERALDO MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 - GAP/PMS